



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA N° 429, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DESIGNA INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE
DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.
REVOGA AS PORTARIAS N.º 123, DE 24 DE FEVEREIRO
DE 2025, N.º 271 DE 16 DE JUNHO DE 2025 E N.º 392, DE
20 DE OUTUBRO DE 2025.**

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 85, inciso III e parágrafo primeiro da Lei Municipal n.º 625/2011 e Lei Municipal n.º 631/2011,

DESIGNA, a contar desta data, os integrantes, titulares e suplentes, da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos, a qual é atribuída Gratificação de Natureza Especial, na razão de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o menor padrão de vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos, a ser paga aos titulares e, na ausência destes, aos suplentes, observado o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal n.º 631/2011, c/c art. n.º 85, inciso III e parágrafo primeiro da Lei Municipal n.º 625/2011, conforme segue:

Titulares:

Gladis Cristiane Gerhardt Meinerz, mat. n.º 196, Técnica em Enfermagem - Presidente¹;
Adelise Teresinha Costa De Conto, mat. n.º 555, Agente Administrativo Auxiliar;
Haliston Markus de Quadros, mat. n.º 806, Secretário de Escola.

¹ Os integrantes Gladis Cristiane Gerhardt Meinerz, Adelise Teresinha Costa De Conto e Haliston Markus de Quadros, receberão a Gratificação de Natureza Especial, conforme art. 85, III, da Lei Municipal n.º 625/2011, na razão de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o menor padrão de vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Suplentes:

Ramon Possebon², mat. n.º 507, Agente Administrativo Auxiliar ocupando o cargo em comissão de Chefe do Setor de Recursos Humanos - (1º) Suplente;

Charla Pereira³, mat. n.º 054, Tesoureira – (2º) Suplente;

Márcia Fachinelli Debiasi⁴, mat. n.º 036, Auxiliar de Serviços Administrativos - (3º) Suplente.

REVOGA, a contar desta data, as Portarias n.º 123 de 24 de fevereiro de 2025, n.º 271 de 16 de junho de 2025 e n.º 392, de 20 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.


PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 24/11/2025.


Priscila Lúcia Bagatini
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

² O servidor Ramon Possebon é efetivo e estável, apenas ocupando o Cargo em Comissão (CC), o que entendemos não retirar sua condição de servidor efetivo e estável no cargo de Agente Administrativo Auxiliar. Considerando que o servidor percebe remuneração em razão de ocupar o CC, não há possibilidade de pagamento de Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial.

³ A servidora Charla Pereira recebe Gratificação de Natureza Especial em razão do exercício da atividade de Gestora do Fundo Municipal de Previdência (RPPS), de modo que não é permitido legalmente a acumulação de pagamento de mais de uma gratificação.

⁴ A servidora Márcia Fachinelli Debiasi recebe o pagamento da Função Gratificada em razão do exercício da atividade de Dirigente da Divisão de Compras, de modo que não é permitido legalmente a acumulação de pagamento desta com a gratificação de Natureza Especial.